



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 19 FEV 2020 Protocolo: <u>123/20</u> Processo: <u>123/20</u>	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº <u>123/20</u>
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jaime Alves Ferreira Filho, Cabo PM da Guarnição de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO) na Cidade de Jaru, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jaime Alves Ferreira Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 20 de janeiro de 2020.  ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo, visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jaime Alves Ferreira Filho em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Jaime Alves, atualmente no 8º Batalhão da guarnição de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO), na cidade de Jarú, natural do município de Corumbá – Mato Grosso do Sul, nascido em 05 de fevereiro de 1977, dedicado a mais de 12 anos com a causa de bem servir a população rondoniense, bem como, executa seu trabalho com abnegação e distinção, contribuindo em prestar um serviço de qualidade para o Estado de Rondônia. Na noite do dia 15 de janeiro de 2020, em uma rápida ação que durou cerca de 25 segundos a guarnição de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO), composta pelo Soldado Thiago Andrade, Cabo Jaime Alves e Soldado Tácio Silva, agiram rapidamente e de forma heroica, conseguindo impedir que um			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
homem tirasse a vida da sua ex-esposa e da filha do casal dentro da sala de recepção do Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas. Ao Chegarem no Hospital, os policiais desceram da viatura e se dirigiram até o homem, que se encontrava do lado de fora da recepção, e que neste momento foi ao encontro da mulher que estava com a filha no colo, no momento que os policiais pediram para o mesmo ir até o lado de fora para poderem esclarecer a situação, mas ele não disse nada e rapidamente sacou de um arma de fogo que estava em sua cintura e segurou a mulher pelo pescoço, juntamente com a criança, apontando a arma para a sua cabeça, e efetuou um disparo, ocasião em que o Soldado Andrade conseguiu segurar a mão do agressor, evitando que o tiro atingisse mãe e filha. Insta salientar que, o policial manteve segurando o braço do ofensor, que estava ainda em posse da arma e acabaram entrando em luta corporal, onde o Cabo Jaime entrou em ação na tentativa de tirar o agressor que por sua vez poderia atingir o PM Andrade, e após perceberem que os pacientes e funcionários da unidade haviam saído da recepção, os policiais conseguiram efetuar simultaneamente cada um, um disparo no agressor que somente após cair no chão soltou a arma, uma garrucha			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
de fabricação caseira municada, e no bolso da calça havia mais 05 munições. O trabalho realizado pelo senhor Jaime Alves, foi de suma importância para que mãe e filha fossem salvas, devido ao ato de bravura e rapidez em conter o ofensor, evitando uma verdadeira tragédia anunciada. Do exposto, conta-se com o apoio dos nobres parlamentares quanto à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo. Plenário das Deliberações, 20 de janeiro de 2020. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual – PROS			